

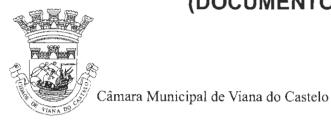
CERTIDÃO

PONTO 14

PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE (PPPC) — ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS (ÁREA DE IMPLANTAÇÃO, DE CONSTRUÇÃO E VOLUMETRIA - CÉRCEA) DO LOTE L (EQUIPAMENTO PARA HOTEL)

O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a
proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de
Junho corrente (doc. n.º 26), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária
acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos deputados municipais:-
Presidente da Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva, Luis Videira, Jorge Teixeira
Finda as intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos
De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara
tendo sido aprovada por maioria com 7 votos contra dos Agrupamentos da CDU, MPT e
BE e 7 abstenções do Agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou
aprovar a Alteração dos parâmetros urbanísticos (área de implantação, de construção e
volumetria - cércea) do lote L (equipamento para Hotel)
Por ultimo foram apresentadas declarações de voto pelos Agrupamentos da CDU,
Tiago Fonte (doc. n° 27) e BE, Jorge Teixeira (doc. 28)
Está conforme o original
Mais se certifica que os documentos em anexo estão conforme o original e são
constituídos por doze folhas.
A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da
mesma reunião.
Viana do Castelo, vinte e seis de Agosto do ano dois mil e dezanove

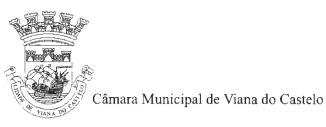
(DOCUMENTO N° 26)





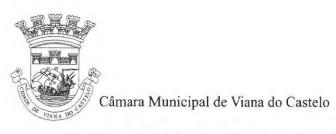
CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: ------- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de junho de 2019, consta a seguinte deliberação:------- - - (08) PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE (PPPC) -PARÂMETROS **URBANÍSTICOS** ALTERAÇÃO (ÁREA DOS DE IMPLANTAÇÃO, DE CONSTRUÇÃO E VOLUMETRIA - CÉRCEA) DO LOTE L (EQUIPAMENTO PARA HOTEL):- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE (PPPC) - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS (ÁREA DE IMPLANTAÇÃO, DE CONSTRUÇÃO E VOLUMETRIA/CÉRCEA) DO LOTE L (EQUIPAMENTO PARA HOTEL) - O Plano de Pormenor do Parque da Cidade (PPPC) foi registado por despacho do subdirector geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 22 de maio de 2002, Declaração n.º 246/2002 (2.º série) e publicado no DR n.º 182 Série II, de 8 de agosto de 2002, o qual tinha sido aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, de 18 de fevereiro de 2002. O regulamento, no seu art.º 14.º (Equipamentos Propostos), alínea b), estabelece que as fichas correspondentes a cada equipamento sugerem uma forma e área de implantação que, em função da especificidade dos programas a instalar, poderão ser alteradas. A ficha para o lote I (hotel) sugere um conjunto de parâmetros que nos remetem para um edifício com uma cércea de 4 pisos e uma área bruta de construção de 7.000 m². Através do requerimento n.º 4347/19, de 16 de junho, deu entrada nos serviços de licenciamento um Pedido de Informação Prévia (PIP n.º 30/19), em nome HOTI VIANA - HOTEIS, SA, Sociedade com o objeto de: gestão, construção e exploração de estabelecimentos hoteleiros e similares, no qual requer que, nos termos do art.º 14.º, alínea b), e por pressupostos objetivos de funcionamento da futura unidade hoteleira, sejam alterados os





parâmetros urbanísticos estabelecidos para o lote l: i) Redução e alteração da área de implantação, de 2.232,3 m² para 1.882,40 m²; ii) Alteração da cérea de 4 pisos para 7 pisos, mais um recuado: um piso em cave (-1), 6 pisos acima da cota natural do lote/terreno, mais um recuado); iii) Conservação da área (acima da cota natural do lote/terreno) de construção estabelecida para o lote na grandeza de 7.000 m²; iv) Previsão de área 1.876,70 m² para o piso -1 (cave). A pretensão é complementando com estudo de enquadramento, nomeadamente com os equipamentos instalados na envolvente com o mesmo uso/função, formando um tríptico/conjunto, que a Câmara Municipal aceita porque evidencia uma adequada, até mesmo desejável, composição formal e estética que oferece um correto enquadramento morfo-tipológico dominante. A aceitação da presente pretensão não dispensa o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em razão da matéria, nomeadamente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Face ao exposto, submete-se a alteração a reunião de Câmara, para apreciação e posterior remissão, para deliberação/aprovação, à Assembleia Municipal, nos termos previstos do art.º 14.º, alínea b), do Regulamento do PPPC.

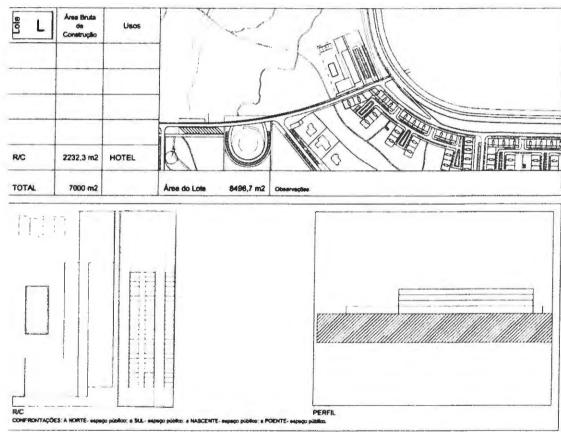




PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE

 Proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote L

L versão aprovada

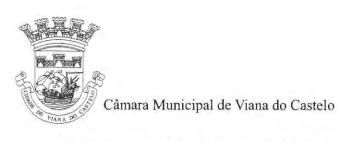


versão aprovada promotor Câmara Municipal de Viana do Castelo designação Planta 17-2019-01 processo P A contra Municipal de Viana do Castelo Parque da Ciclade escalo(s) Várias 17-2019-01 PP A contra Meadela - Viana do Castelo Parque da Ciclade escalo(s) Várias



Marta Monteiro | arq Hugo Soares | arq

Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 • Viano do Costelo • telf: 258 809 300 • tax: 258 809 347 • E-mail: divprojecto@cm-viano-castelo.pt

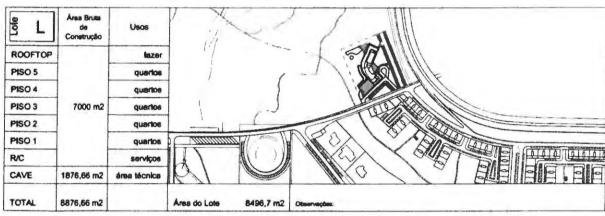


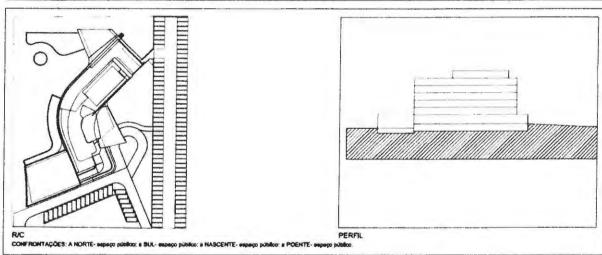


PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE

 Proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote L

L versão proposta





versão proposta promotor Câmara Municipal de Viana do Castelo designoção Planta 17-2019-01 processo Parque da Oda desenho Parque da Cidade escalo(s) várias 17-2019-01 processo Parque da Oda desenho Parque da Cidade escalo(s) várias



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO DOPC - DIVISÃO DE PROJECTO

Cristiano Costa | arq

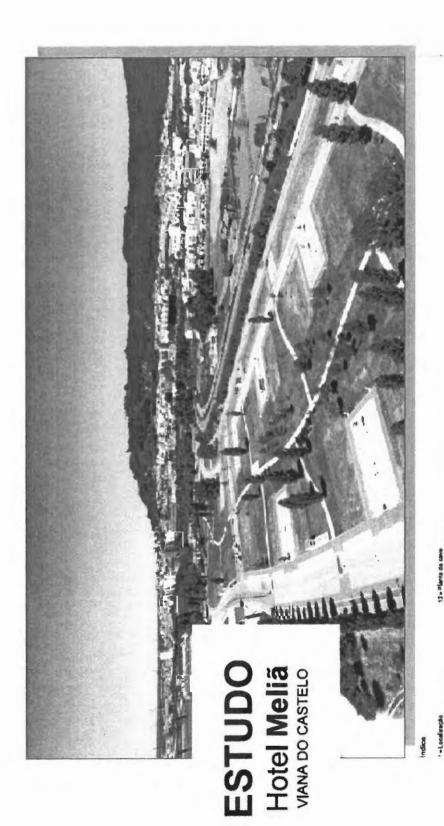
Passeio das Mordamas da Romaria, 4904-877 • Viana do Castelo • tetf: 258 809 300 • fax: 258 809 347 • E-mail: divprojecto@cm-viana-castelo.pt





Câmara Municipal de Viana do Castelo



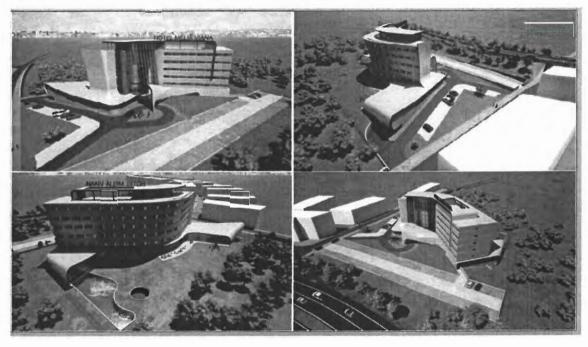


ESTUDO MOTEL MELLÀ
Av, Roche Párs 79 1º55c MORADA
4900m84 Vana do Castelo MORADA

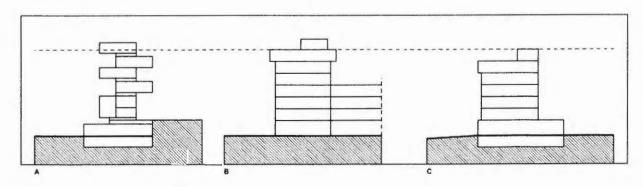




Câmara Municipal de Viana do Castelo











(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, e em cumprimentos do disposto no art.º 14.º, alínea b), do Regulamento do PPPC remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho. Por ultimo, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - A apresentação do ponto 8 (proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos - área de implantação, de construção e volumetria/cércea) do lote L, levanta algumas questões, entre elas: 1. Falta de ficha técnica a acompanhar a alteração ao PPPC, onde deveria constar uma explicação de todos os pormenores de alteração aos parâmetros urbanísticos e das entidades em razão da matéria; 2. Parecer da APA (agencia portuguesa do Ambiente) por causa da suposta parcela "cave" agora introduzida, pois desconhecemos o impacto/segurança, que esta poderá ter na "linha de cheias". 3. No artigo 14 do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo na sua alínea b, do Diário da Republica nº 182, serie II, de 8 de agosto de 2002, refere efetivamente a possibilidade de modificação, mas também refere que "não deve alterar significativamente as intenções do plano". Passar de "4 pisos" para 8 é para nós alterar significativamente. Face ao exposto, a CDU vota contra, pois no nosso entender não foram reunidas as condições técnicas necessárias para proceder a uma aprovação favorável e com segurança a esta alteração. A CDU não pretende ser responsabilizada mais tarde por erros grosseiros na edificação desta infraestrutura. (a) Cláudia Marinho.". **DECLARAÇÃO DE VOTO DO** PSD - Votamos a favor, por as alterações propostas cumprirem os requisitos legais, enquadrando-se o empreendimento na tipologia dos edifícios já existentes. Contudo, surge-nos a dúvida quanto ao piso em cave, relativamente ao seu nivelamento com o mar, por não existir ainda qualquer parecer da APA (Associação Portuguesa do Ambiente) que exclua este risco ou sobre este aspeto e, eventualmente, sobre outros que a proposta não refira. Esta dúvida é relevada pelo facto da proposta não dispensar o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares, nomeadamente o parecer da APA. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.". DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS - Votamos a favor porque acreditamos na ação positiva e indutora deste novo empreendimento no setor, qualificando e projetando a oferta, já de si distintiva, do setor truístico existente, quer na cidade, quer no concelho. O rigor e fundamentação do requerido, bem como a clareza da proposta remete-nos para uma segurança quanto à decisão porque: (i) faz uma correta



8 9-

interpretação e enquadramento do estabelecido no art.º 14.º do regulamento do Plano de Pormenor do
Parque da Cidade (PPPC); (ii) concretiza a pretensão nos termos regulamentares e formais em que o
plano se encontra publicado em Diário da República (DR), utilizando o modelo de ficha técnica de
descrição dos atuais e novos parâmetros urbanísticos na exata matriz do ocorrido nas alteração ja
materializadas para os lotes O (Equipamento Social e Educativo), P (Complexo Náutico para o Remo) e C
(b/c/d) de Equipamentos Desportivos, Clube de Ténis de Viana); (iii) a pretensão é complementada com
estudo de enquadramento, nomeadamente com os equipamentos instalados na envolvente com o
mesmo uso/função, formando um tríptico/conjunto, que se aceita porque evidencia uma adequada, até
mesmo desejável, composição formal e estética que oferece um correto enquadramento morfo
tipológico dominante (sendo entregues pelo vereador Luís Nobre elementos que integram o estudo de
enquadramento); (iv) finalmente, a aceitação da pretensão não dispensa o cumprimento de todas a
disposições legais e regulamentares, bem como dos pareceres vinculativos das entidades em razão da
matéria, nomeadamente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em fase de licenciamento."
Está conforme o original
A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião
Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de junho do ano dois mil e dezanove
Slorgi - hare

(DOCUMENTO Nº 27)



DECLARAÇÃO DE VOTO

A apresentação do ponto sobre alteração dos parâmetros urbanísticos – área de implantação, de construção e volumetria/cércea) do lote L, levanta algumas questões, entre elas:

- Falta de ficha técnica a acompanhar a alteração ao PPPC, onde deveria constar uma explicação de todos os pormenores de alteração aos parâmetros urbanísticos e das entidades em razão da matéria;
- Parecer da APA (agencia portuguesa do Ambiente) por causa da suposta parcela "cave" agora introduzida, pois desconhecemos o impacto/segurança, que esta poderá ter na "linha de cheias".
- 3. No artigo 14 do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo na sua alínea b, do Diário da Republica nº 182, serie II, de 8 de agosto de 2002, refere efetivamente a possibilidade de modificação, mas também refere que "não deve alterar significativamente as intenções do plano". Passar de "4 pisos" para 8 é para nós alterar significativamente.

Face ao exposto, a CDU vota contra, pois no nosso entender não foram reunidas as condições técnicas necessárias para proceder a uma aprovação favorável e com segurança a esta alteração. A CDU não pretende ser responsabilizada mais tarde por erros grosseiros na edificação desta infraestrutura.

CDU

Tiago Fonte



(DOCUMENTO 28)

11

Agrupamento Politico da
Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Declaração de Voto

O Bloco de Esquerda vota contra o ponto 14 da Ordem de Trabalhos da Assembleia de 28 de julho de 2019 — PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE — ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS (ÁREA DE IMPLANTAÇÃO, DE CONSTRUÇÃO E VOLUMETRIA — CÉRCEA) DO LOTE L (EQUIPAMENTO PARA HOTEL) por motivos que se prendem com a formalidade do ato, mas também por razões de substância.

Pese embora este ponto tenha sido agendado na reunião da Comissão Permanente de 13 de junho passado, o assunto só terá sido discutido em Reunião de Câmara no dia anterior ao da Assembleia Municipal, pelo que nos parece extemporânea e até abusiva a sua inclusão numa convocatória de data anterior.

Apesar de ter sido dada informação sucinta sobre o ponto em debate na referida reunião da Comissão Permanente, a informação final sobre o ponto só chegou ao conhecimento dos restantes membros da Assembleia e munícipes em geral, no próprio dia da Assembleia pelas 16:00h., momento em que foi colocada no "site" da Câmara Municipal e enviada por correio eletrónico aos deputados municipais. A informação fornecida nesse momento, estava incompleta e continha um erro quanto ao sentido de voto dos vários vereadores assim como omitia as declarações de voto dos mesmos. A informação correta, ainda que a nosso ver muito incompleta, só chegou aos membros da Assembleia Municipal na hora do início da mesma.

Diz-se no ponto que a alteração proposta ao Plano está fundamentada num "Estudo de Enquadramento" do qual, apenas foram fornecidas aos deputados municipais algumas imagens já no início da Assembleia. Desse conjunto de imagens não há qualquer fundamentação escrita sobre a respetiva proposta nem nenhuma justificação séria sobre os motivos da alteração.

Estas circunstâncias levaram-nos, primeiro a solicitar à própria Câmara que retirasse o ponto da ordem de trabalhos estabelecida (coisa que entendeu não fazer), e por último, tentar, junto da própria Assembleia, a recusa de discussão e votação deste ponto face ao processo "pouco ortodoxo" da sua inclusão, quer no que respeita aos prazos e procedimentos anteriores quer pela manifesta falta de informação para decidir em consciência.

Estas razões, por si só, bastariam já, para que a nossa censura à forma de funcionamento da Assembleia motivasse um voto contra em protesto pelo modo de proceder da Câmara Municipal para com este órgão. Subsistem, no entanto, razões de substância na matéria de facto que nos impediriam, de qualquer forma, de votar favoravelmente uma proposta que, do nosso ponto de vista, coloca em causa o futuro do ordenamento harmonioso do território, como tive oportunidade de esclarecer na minha intervenção.

Os Planos de Ordenamento do Território são instrumentos consistentes, amplamente debatidos, apresentados e discutidos publicamente pelo que, não sendo imutáveis, deve, qualquer alteração aos mesmos, revestir-se de igual rigor e prudência, uma vez que essas alterações são, também elas, Plano.

Ora, a versão original do Plano de Pormenor do Parque da Cidade aponta uma implantação dos edifícios a construir na área do Parque que, respeitando o afastamento obrigatório ao acesso à A28, mantêm, com ela, um propósito de paralelismo que permite antever uma futura reconversão daquele importante acesso, enquanto eixo estruturante de toda a cidade.



12-

Agrupamento Politico da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Assiste-se hoje, em inúmeras cidades, à "humanização" de eixos rodoviários de grande capacidade, sem que seja necessário retirar-lhes níveis de serviço, mas acabando com a fratura urbana que vulgarmente geram. Estes eixos, de tráfego segregado, afirmam-se sempre como uma espécie de "Muralhas Urbanas" que, mais do que ligar a cidade, a separam como se existisse uma cidade dentro da "Muralha" e uma outra fora, como era regra nas cidades medievais. O objetivo deste debate é que estes eixos sejam mais Interfaces do que "Muralhas" num tecido urbano que se quer contínuo e permeável.

Por todo o mundo, assiste-se hoje à reconversão destes espaços canais e a um debate aceso sobre a forma como eles devem participar na estruturação da cidade e, sendo generoso o seu espaço, até mesmo na ecologia das próprias cidades. Veja-se por exemplo, o debate sobre a segunda circular de Lisboa e a vontade na sua reconversão num eixo que, a outra escala, é muito semelhante a este em Viana do Castelo.

Acresce ainda o facto de, mesmo sem o rigor e estrutura de pensamento subjacente à elaboração de um Plano, podermos verificar, que os edifícios construídos, recentemente, no espaço entre a Rua do Ameal e o acesso à A28 cumprem, também eles, esse desígnio, o que acautela esse futuro, não comprometendo com nenhuma intervenção esse processo que temos como inevitável no futuro da cidade.





Fig. 1

Edifícios da Rua do Ameal

Proposta de implantação do PPPC

Ora, o problema que parece ter chegado à Assembleia foca-se apenas na questão de alteração da cércea (pelo menos é o que se depreende das imagens fornecidas e do "estudo de enquadramento" apresentado) e desvaloriza, aquilo que para nós parece o mais importante, que é alteração da implantação proposta. Dessa alteração, só tomamos conhecimento pelos desenhos apresentados,

Fig, 2

não existindo qualquer justificação para a mesma que não seja a vontade do proponente, de orientar o edifício de forma diferente aquela que o Plano preconiza.

Mesmo quanto à alteração da cércea prevista no Plano, parece-nos insuficiente e até caricata, a tentativa da sua justificação trazendo a colação outros dois edifícios que, a uma distância considerável, desempenham funções equivalentes (hotéis) e nada diga sobre a envolvente próxima à edificação proposta, ou a sua relação, quer com o Parque Urbano quer com o acesso à A28.



-13-

Agrupamento Politico da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Poderíamos até pensar que, se a referência fosse feita à Torre do Liceu, à Torre dos Capitães de Abril e ao Prédio do Coutinho, se permitiria assim, justificar ainda mais pisos. De um estudo de enquadramento (mesmo que seja apenas para justificar uma alteração de cércea) espera-se mais, mais profundidade.

Mas, como afirmamos, não é tanto a alteração de cércea que nos move nesta oposição à alteração agora proposta. Muito mais importante é, no nosso entendimento, a alteração injustificada da implantação.

Não se consegue vislumbrar, em que medida se pode ter por justificada a alteração de uma implantação que, como dissemos antes, tinha virtudes e um propósito claro, mesmo que não explicito, por uma outra que, colocando em causa esses princípios, nada acrescenta aquilo que se entende ser o correto ordenamento do território.

Pelas razões invocadas e pela falta de debate que entendemos que este assunto merece, não poderíamos fazer outra coisa senão opormo-nos à alteração proposta pela Câmara Municipal.

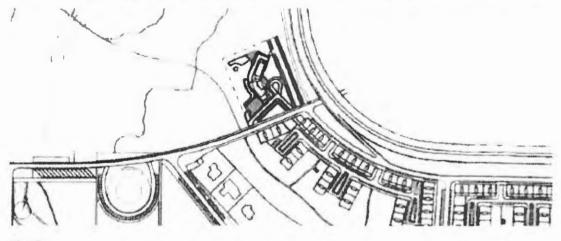


Fig. 3 Imagem fornecida da nova implantação proposta.

Estamos em crer, que as Câmaras Municipais devem ter em consideração a importância do investimento e, facilitar, dentro das regras e do interesse público, esse mesmo investimento. Mas, não podemos concordar que, as Câmaras Municipais alterem Planos, amplamente discutidos e escrutinados sem o debate adequado e com a profundidade que aqui parece não ter sido colocada, não acautelando o interesse público e o correto ordenamento do Território.

Lamentamos ainda que os cidadãos eleitos nesta Assembleia, tenham entendido que havia informação suficiente, quer para eles quer para a comunidade, que lhes permitisse decidir sobre matéria que achamos da máxima importância quando, manifestamente, ela não existia.

Assim, só nos restava votar contra esta proposta e fazer esta declaração de voto para memória futura.

O deputado do Bloco de Esquerda, Jorge Teixeira



CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada
no dia onze de julho de 2019, consta a seguinte deliberação:
(O2) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- () L) PLANO
PORMENOR PARQUE DA CIDADE - ALTERAÇÃO PARÂMETROS URBANÍSTICOS
DO LOTE L, EQUIPAMENTO HOTEL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor
do ofício AM-167, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia
Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, de liberou aprovar
a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por
esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 do mês de Junho. "Ciente."
Está conforme o original
A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da
mesma reunião.
Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e seis de agosto do
ano dois mil e dezanove.